



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 030/2001.

Concede Subvenção Social ao Clube da Terceira Idade “Anos Dourados” de Turiuba, e dá outras providências.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao clube da Terceira Idade “Anos Dourados” de Turiuba.

Parágrafo Único – o valor constante no “caput” deste artigo será repassado em 07 (sete) parcelas mensais e iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atender as despesas com repasses de subvenção ao Clube da Terceira Idade “ANOS DOURADOS”, cuja classificação é a seguinte:

	ORGÃO:02 GABINETE PREFEITO DEPENDENCIAS	
	UNIDADE:02 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	
1581	ASSISTENCIA	
1581485	ASSISTENCIA A VELHICE	
15814852.055000	REPASSE AO CLUBE DA 3ª IDADE	
3.2.3.1.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
T O T A L		R\$ 3.500,00

Artigo 3º.- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recurso anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

03
0307
0307021
03070212.013000
3.1.2.0.00.0000
62

ORGÃO:03 DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS
UNIDADE:03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO
MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 3.500,00

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 05 de junho de 2001.


APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume,
registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETÁRIO